

RELATÓRIO

A Comissão Especial da PRODEB, designada pela RDE.2024.109 (doc. SEI nº 00109924823), reuniu-se em 17/03/2025, com a finalidade específica de proceder a análise e validação da documentação apresentada pela Empresa **SOPRO – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.562.316/0001-91, em atenção ao previsto no processo SEI nº 065.10933.2024.0007721-68, cujo objetivo é o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços Odontológicos aos Diretores, Empregados da PRODEB e seus Dependentes na cidade do Salvador (BA), nas especialidades: Clínica Geral e Perícia; e, tendo a documentação gerado o processo SEI nº **065.10934.2025.0002866-52**, sendo que a empresa, na oportunidade, indicou a sua concordância em se submeter às disposições constantes no referido credenciamento e apresentou os documentos a seguir relacionados:

ITEM	DOCUMENTOS REQUERIDOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024	DOCUMENTOS APRESENTADOS (doc. SEI nº 00109924765)
01	Cédula de identidade e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física (para Pessoa Física);	Apresentou Cédula de identidade e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física (para Pessoa Física);
02	Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;	Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;;
03	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto da pretensão contratual;	Apresentou documento de comprovação de inscrição estadual/municipal;
04	Registro Comercial, no caso de empresa individual – empresário;	Não se aplica.
05	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;	Apresentou Alteração do Contrato Social;
06	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis (Sociedade Simples), acompanhada de prova de diretoria em exercício;	Não se aplica.
07	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de	Não se aplica.


	registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;	
8	Documentos (RG e CPF) dos sócios e administradores;	Apresentou documento contendo RG e CPF;
9	Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;	Apresentou certidões correspondentes e válidas.
10	Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;	Apresentou CND válida.
11	Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certificado do FGTS).	Apresentou as certidões negativas, com validade ativa.
12	Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	Apresentou declaração;
13	Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	Apresentou Registro de inscrição válido.
14	Certidão negativa de conduta ético-disciplinar atualizada emitida pelo respectivo Conselho de Classe;	Apresentou certidão válida.
15	Certidão de Regularidade Cadastral no Conselho de Classe;	Apresentou certidão válida.
16	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento, por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;	Apresentou atestado.
17	Indicação das instalações, do aparelhamento e dos profissionais que integram o corpo clínico, com as respectivas especialidades, acompanhada dos comprovantes de cursos/certificados de especializações, aderentes às áreas do credenciamento pretendido, bem como os respectivos registros no órgão de classe;	Apresentou relação com a indicação das instalações, aparelhamento, profissionais etc.
18	Indicação do responsável técnico do interessado ao credenciamento, acompanhado do Curriculum Vitae e dos documentos que o habilitam ao exercício da atividade profissional objeto do credenciamento;	Apresentou os currículos, indicação do responsável técnico e documentos de habilitação.
19	Licença e alvará de funcionamento atualizados expedidos pela Prefeitura	Apresentou Alvará e Declaração do

	Municipal do domicílio ou sede do interessado;	requerimento da Licença na Vigilância Sanitária.
20	Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, preferencialmente de acordo com o modelo constante do ANEXO IV deste Edital;	Apresentou declaração.
21	Carta de Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II do Edital de Credenciamento e Declaração de que concorda e cumpre os requisitos estabelecidos no Edital.	Apresentou solicitação e declaração.

Ato contínuo e depois de acurado exame por parte da Comissão Especial foi considerada válida a documentação apresentada pela empresa acima identificada. Em seguida a Comissão declarou que a empresa **SOPRO – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL LTDA**, CNPJ nº 40.562.316/0001-91, encontra-se apta para firmar o Termo de Credenciamento Odontológico com a PRODEB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por ter atendido a todas as exigências constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024. Nada mais havendo a ser declarado o Presidente da Comissão encerrou a sessão, deliberando que o processo deverá seguir para a Comissão de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Salvador-Ba, 17 de março de 2025.

À Comissão:


Andréa Maia Fonseca
Membro

Rafaela Reis de Almeida Costa
Membro


Rodrigo Lima da Silva
Presidente